**DECRETO № 376/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.** 

"DIVULGA E HOMOLOGA PRELIMINARMENTE O RELATÓRIO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO № 008/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO;

**CONSIDERANDO:** os Princípios da Legalidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de tornar públicos os atos praticados no Processo Seletivo  $n^{\varrho}$  008/2022.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Ficam divulgados e homologados, preliminarmente, o relatório nominal dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, relativos ao Processo Seletivo nº 008/2022, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC, conforme edital anexo.
- **Art.2º** Comunica, ainda, aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação deste ato e seu anexo, a possibilidade de interposição de recurso na forma do Edital de Abertura.
- **Art.** 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

## **IVANIR JOSE POSSEBON**

Prefeito do Município de Nova Itaberaba

#### MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA

Chefe de Departamento

## MAURO C. R. DOS SANTOS

Assessor Jurídico

#### **ANEXO I**



# Município de Nova Itaberaba Processo Seletivo n.º 08/2022



Publicação Legal: Ato Administrativo

ATO 001: Edital Provisório de Análise de Requerimentos de Isenções

Apresentando requerimento de forma tempestiva, os(as) candidatos(as) abaixo tiveram seus requerimentos analisados pela comissão:

Tipo de Isenção: Doador de Medula Óssea (REDOME)

Inscriçã	o Candidato	Cargo	Situação	Observação
5	ELISANDRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	INDEFERIDO	Requerente não apresenta o requerimento de isenção (item 4.4.1 do edital) devidamente preenchido e assinado.

Todos os candidatos com o requerimento deferido **declararam conhecer e ter ciência do item 4.12 do edital**, estando cientes da necessidade de justificar eventual ausência, em qualquer etapa do certame, sob pena de lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa, sujeita aos trâmites normais de cobrança de receitas não quitadas, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **08/08/2022**, para contestação ao indeferimento ou à não análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, remetendo os seus argumentos, com o preenchimento do formulário eletrônico de recurso, disponível na área do candidato do site www.rhemaconcursos.com.br, conforme definido em edital.

Nova Itaberaba/SC, 05 de agosto de 2022.

## **IVANIR JOSÉ POSSEBON**

Prefeito do Município de Nova Itaberaba